



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7839 de 13 de agosto 2020.**

### “Suplementa dotação do orçamento vigente”

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4612 de 12 de dezembro de 2019, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta), com abertura de ficha para uso de Recursos do COVID, nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

527 04.1230014.2014 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 1.750,00

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.02 – Diretoria de Cultura

13.3920025.2025 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 6.500,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

537 04.4520041.2040 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 8.500,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.11.02 – Departamento Técnico

04.6080047.2046 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

Total. .... R\$ 19.250,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos

108 04.1230014.2014 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 1.750,00

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.02 – Diretoria de Cultura

192 13.3920025.2025 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 6.500,00

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

368 04.4520041.2040 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 8.500,00

02.11 – Secretaria de Desenvolvimento Rural/ Meio Ambiente

02.11.02 – Departamento Técnico

440 04.6080047.2046 3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 2.500,00

Total. .... R\$ 19.250,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 13 de agosto de 2020.

**José Tadeu de Resende**

**Prefeito Municipal**